



Federação
Mineira de
Automobilismo



GP BRASIL DE KART - RBC

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

REGULAMENTO DESPORTIVO

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO, DO CALENDÁRIO E DAS CATEGORIAS

Artigo 1º - Supervisão e Organização: A FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO – FMA fará realizar, no Kartódromo RBC RACING, em Vespasiano, com organização do SVKC – SERRA VERDE KART CLUBE, a disputa aberta denominada GP BRASIL DE KART - RBC, sob a supervisão do CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO MINEIRO – CTDM, seguindo o disposto no CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO 2010 – CDA, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA, no REGULAMENTO NACIONAL DE KART 2010 – RNK, e neste regulamento.

Artigo 2º - Calendário: Etapa única – 10 a 14 de março de 2010

Artigo 3º - Categorias: As categorias em disputa no campeonato serão:

- I MIRIM – aberta a pilotos PMK;
- II CADETE – aberta a pilotos PCK;
- III JÚNIOR MENOR – aberta a pilotos PJMK;
- IV JÚNIOR – aberta a pilotos PJK;
- V NOVATO – aberta a pilotos PNK;
- VI GRADUADO – aberta a pilotos PGK;
- VII SÊNIOR – aberta a pilotos PSK B e PSK A;
- VIII SUPER SÊNIOR – aberta a pilotos das categorias PSK B e PSK A, com idade igual ou superior a 40 anos, ou que completarem 40 anos em 2010, independentemente do mês;
- IX FÓRMULA 400 SPRINTER – aberta a pilotos com idade de 14 anos completos até 29 anos completos;
- X FÓRMULA 400 MASTER – aberta a pilotos com idade igual ou superior a 30 anos completos.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES, E DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO DOS MOTORES

Artigo 4º - Inscrições: Para solicitar sua inscrição na prova, o piloto deverá baixar o arquivo da ficha de inscrição no Portal da FMA <http://www.fma.com.br>, ou no Portal da RBC Preparações de Motores <http://www.rbcpreparacoes.com.br>, no período de 29 de janeiro a 08 de março, ou até o preenchimento das vagas oferecidas em cada categoria, conforme descrito no artigo 11. Para que a inscrição seja confirmada, o piloto deverá obedecer ao procedimento abaixo:

- I Efetuar o pagamento da taxa de inscrição e da locação do motor constantes nas tabelas das alíneas a, b e c deste inciso, conforme o período, através de depósito bancário para a Federação Mineira de Automobilismo, CNPJ 16.679.003/0001-33, Banco Bradesco, Agência 2148-2, conta-corrente nº 18.500-0;

a)

PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A 10 DE FEVEREIRO			
CATEGORIA	INSCRIÇÃO	MOTOR	SOMA
Mirim e Cadete	250,00	400,00	650,00
Fórmula Quatro	550,00	550,00	1.100,00
Demais categorias	550,00	750,00	1.300,00

b)

PERÍODO DE 11 A 26/FEVEREIRO			
CATEGORIA	INSCRIÇÃO	MOTOR	SOMA
Mirim e Cadete	300,00	500,00	800,00
Fórmula Quatro	700,00	700,00	1.400,00
Demais categorias	700,00	850,00	1.550,00

c)

PERÍODO DE 27/FEVEREIRO A 08/MARÇO			
CATEGORIA	INSCRIÇÃO	MOTOR	SOMA
Mirim e Cadete	350,00	600,00	950,00
Fórmula Quatro	850,00	850,00	1.700,00
Demais categorias	850,00	1000,00	1.850,00

II Enviar o comprovante do depósito bancário para o fax 31 3271-5840, ou para o e-mail secretaria@fma.com.br.

Parágrafo único: Na hipótese do recebimento de uma quantidade de inscrições e comprovantes superior à disponibilidade de motores para a categoria, serão priorizadas aquelas cujos depósitos bancários tiverem sido efetuados primeiro. Depósitos excedentes serão devolvidos ao interessado, que será devidamente informado da situação, também via depósito bancário, não cabendo à FMA, à RBC ou ao Kartódromo RBC Racing, a responsabilidade por qualquer tipo de indenização.

III Efetuar o pagamento na secretaria da prova, da quantidade de pneus definida no artigo 22 do regulamento técnico da competição;

IV Efetuar o pagamento, também na secretaria da prova, da quantidade de combustível definida no artigo 23 do regulamento técnico da competição;

V Apresentar sua Cédula Desportiva Nacional 2010, ou recibo CBA no prazo de validade;

Artigo 5º - Transporte gratuito de equipamentos oferecido pela organização do evento: Os primeiros inscritos sediados em São Paulo, Distrito Federal e Goiás, terão direito ao transporte gratuito de um chassi, um carrinho de transporte e uma caixa de ferramentas, conforme definido abaixo:

I Pilotos domiciliados em São Paulo – retirada no Kartódromo Aldeia da Serra – 20 primeiros inscritos;

II Pilotos domiciliados em Goiás – retirada no Kartódromo Ricardo Santos – sete primeiros inscritos;

III Pilotos domiciliados no DF – retirada no Kartódromo Waltinho Ferrari – sete primeiros inscritos.

Artigo 6º - Uso dos boxes: A reserva dos boxes, ou do espaço para a montagem de barracas será baseada na ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelos pilotos inscritos, a ser checada pela FMA, através do respectivo extrato bancário.

Parágrafo Primeiro: Não será cobrada taxa adicional pelo uso de energia ou água.

Parágrafo segundo: No caso de pilotos que estiverem ligados a um time que trabalhe para um grupo maior de pilotos, é importante que as inscrições e os pagamentos sejam efetuados em períodos os mais próximos possíveis, de modo a evitar que o piloto tenha que ocupar um box distante daquele reservado para o grupo, em razão da ordem de inscrição e pagamento.

Artigo 7º - Credenciamento: Cada piloto inscrito terá direito às seguintes credenciais:

- I Uma credencial para seu uso pessoal e mais três credenciais para uso de mecânicos e/ou familiares;
Parágrafo único: Para a confecção das credenciais constantes dos incisos I e II deste artigo, o piloto deverá enviar, se possível juntamente com a ficha de inscrição e comprovante de depósito, os arquivos eletrônicos de fotos - padrão 3x4, sua e das três pessoas por ele indicadas para o credenciamento, e seus respectivos nomes para o e-mail secretaria@fma.com.br. Caso não seja possível esse envio imediato, o piloto deverá fazê-lo em no máximo uma semana após o pagamento, e somente se sua inscrição for feita nos dois primeiros períodos constantes do artigo 4º deste regulamento. Fotos impressas poderão ser enviadas para a sede da FMA – Av. Olegário Maciel, 311/105 – Centro – CEP 30.180-110 – Belo Horizonte - MG. Os pilotos inscritos no período constante da alínea c do artigo 4º deverão levar fotos impressas e entregá-la secretaria da prova.
- II Credencial para estacionamento de um automóvel;

Artigo 8º - Sorteio e lacração dos equipamentos: Os motores locados junto à RBC Preparações de Motores, e os pneus, adquiridos junto à organização do evento/fabricante, serão sorteados nas seguintes condições:

- I Os sorteios serão realizados no local e horários previstos na programação definida no Regulamento Particular de Prova - RPP, sob a supervisão de pelo menos um Comissário Desportivo e/ou Técnico da Federação Mineira de Automobilismo.
- III Os pilotos e chefes dos times poderão acompanhar todo o processo.
- IV Os Chassi, limitados a duas unidades por piloto, serão lacrados na data e horário constantes da programação citada no inciso I deste artigo.

Artigo 9º - Características do motor e acessórios incluídos: O motor será entregue acompanhado dos seguintes acessórios:

- I **Categorias Mirim e Cadete** – Marca Honda, modelo GX 160, completo, com carburador, filtro, escapamento, embreagem e mesa.
- II **Categorias Júnior Menor e Júnior** – Marca Riomar, modelo MRA-1, refrigerado a água, com escapamento, intake silencer, flange, pirâmide e mesa;
- III **Categorias Fórmula 400** – Marca Honda, modelo GX 390, com carburador, filtro e, escapamento.
- IV **Demais categorias** – Marca lame, modelo MY-09, refrigerado a água, com escapamento, intake silencer, flange, pirâmide e mesa.

Parágrafo único: Caso a mesa do motor disponibilizada pela RBC Preparações de Motores não seja compatível com o chassi, o piloto deverá utilizar sua própria mesa.

Artigo 10 - Condições para locação do motor – O piloto ou o seu responsável legal estará sujeito às seguintes condições para a locação do motor:

- I A responsabilidade pelo motor, desde o momento em que recebê-lo da RBC Preparações de Motores, até o momento da sua devolução, será do piloto ou do seu representante legal.
- II O motor quebrado (travado) deverá ser trocado e o piloto deverá pagar o valor correspondente ao pistão, a preço de tabela, que corresponde atualmente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no ato da devolução do mesmo. Quaisquer danos externos no conjunto motor, escapamento, intake silencer, mesa, e/ou qualquer outro item fornecido pela RBC, também serão de responsabilidade do piloto, que deverá indenizar locadora, ao preço da tabela disponível na secretaria da prova, para cada item danificado.
- III Além das vistorias normais haverá vistoria sistemática antes, durante ou após cada atividade, em que serão checados nº. de dentes da coroa e do pinhão, e a vela.
- IV Ao término das atividades do treino de aquecimento, da tomada de tempo e da corrida, o motor deverá ter sua chaveta mantida em sua respectiva posição, e medindo obrigatoriamente 2,50mm, com tolerância de $\pm 0,1$ mm. No rotor deverá estar também contida a marca RBC.
- V Os times dos pilotos receberão os motores devidamente lacrados em vários pontos. A responsabilidade pela manutenção desses lacres será exclusiva do piloto, e o rompimento de qualquer um deles o sujeitará às penalidades de exclusão ou desclassificação.

Artigo 11 – Disponibilidade de motores: A RBC Preparações de Motores disponibilizará as quantidades de motores constantes da tabela abaixo:

I Tabela de Quantidades:

CATEGORIA	QUANTIDADE
MIRIM	25
CADETE	50
JÚNIOR MENOR	25
JÚNIOR	15
NOVATO	15
GRADUADO	15
SÊNIOR	18
SUPER SÊNIOR	18
F400 (NA SOMA DAS DUAS)	30

- II** Na medida do possível, as quantidades constantes do inciso I deste artigo poderão ser aumentadas, caso a demanda seja superior às mesmas.
- III** Essas quantidades poderão também ser remanejadas entre as categorias cujos motores possuam as mesmas características técnicas.

Artigo 12 – Condições para eventuais trocas de motores: A RBC Preparações de Motores disponibilizará um número de 20% (vinte por cento) de motores extras por categoria, para uma eventual troca. A prioridade para troca será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local. As demais trocas somente poderão ser efetuadas se houver disponibilidade do motor, e desde que autorizada pelo Comissário Técnico da Federação Mineira de Automobilismo.

- I** Se a troca for procedida após o aquecimento, ou entre a tomada de tempo e a corrida, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na corrida, devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações:
- a) Se houver quebra do pistão;
 - b) Se houver quebra da biela;
 - c) Se houver a fusão da biela;
 - d) Se houver a quebra do eixo da biela;
 - e) Se houver quebra da arruela de encosto da biela
 - f) Se a rosca da porca da curva espanar;
 - g) Se a rosca do cabeçote espanar.
- II** Se a troca for solicitada por qualquer outro motivo que não os descritos nas letras “a” a “g” do inciso I deste artigo, o piloto deverá ter seu kart posicionado para a largada, conforme disposto a seguir, além de responder pelo disposto no artigo 10 do deste regulamento.

Parágrafo primeiro: No caso de uma eventual primeira troca, durante ou após os treinos livres, o piloto perderá cinco posições no grid de largada da pré-final, independentemente de sua posição na tomada de tempo. A partir da segunda troca, essa perda será de sete posições, também nesta bateria pré-final, ou na bateria final, caso seja solicitada entre as duas baterias.

Parágrafo Segundo: Se a primeira troca for efetuada entre a bateria pré-final e a bateria final, o piloto perderá cinco posições no grid da final, também independentemente de sua posição de chegada na pré-final.

Parágrafo terceiro: O time interessado na troca do motor para a final, deverá fazer sua solicitação em até 45 minutos após o término de sua bateria da pré-final, para que o procedimento seja feito na manhã do domingo. Se a solicitação não for feita no prazo estabelecido, a RBC Preparações de Motores não garantirá a troca para a final.

SEÇÃO III – DA INDUMENTÁRIA DO PILOTO

Artigo 13 – Indumentária: Durante todas as atividades de pista, o piloto deverá estar utilizando:

- I** Capacete com proteção do queixo e construção integral, munido de viseira em boa condição de transparência, e homologado pelo INMETRO ou órgão equivalente;
- II** Macacão homologado para competições de kart, no qual deverão constar de forma visível, na parte frontal, o nome, o tipo sanguíneo e o fator RH do piloto;

- III Luvas completamente fechadas, não podendo apresentar furos ou rasgos que venham a deixar expostos as palmas e dedos das mãos;
- IV Protetor de pescoço obrigatório para as categorias Mirim, Cadete, Júnior Menor e Júnior, e aconselhável para as demais;
- V Sapatilha de competição;

SEÇÃO IV – DAS ATIVIDADES DE PISTA

Artigo 14 – Treinos Livres e de aquecimento: Serão realizados de conformidade com a programação constante do Regulamento Particular da Prova.

Artigo 15 - Tomada de tempo: A tomada de tempo será efetuada por categoria, ou com categorias agrupadas, a critério dos comissários desportivos, conforme programação a ser divulgada no regulamento particular.

- I A cronometragem será realizada com a utilização de sensores. O critério será aquele previsto no RNK 2010, com tempo de dez minutos.
- II Os pilotos que, por quaisquer motivos não conseguirem registro de tempo durante a realização da tomada de tempo, serão posicionados no final “grid” de largada, através de sorteio;

Artigo 16 – Baterias: O GP Brasil de Kart – RBC será disputado em duas baterias, conforme disposto abaixo:

- I Pré-final:
 - a) Mirim e Cadete – 18 voltas;
 - b) Demais categorias – 20 voltas;
- II Final:
 - a) Mirim e Cadete – 20 voltas;
 - c) Demais categorias – 25 voltas.
- III Na hipótese de empate na chegada das baterias, a melhor posição será outorgada:
 - a) Ao piloto que tiver alcançado o melhor resultado na tomada de tempo;
 - b) Ao piloto que tiver obtido a melhor volta da bateria em que o empate acontecer, no caso do critério descrito na alínea a deste inciso não definir o desempate.

Artigo 17 – Agrupamento de categorias – As categorias Fórmula 400 Sprinter e Fórmula 400 Master terão todas as suas atividades agrupadas. Se for necessário, outras categorias poderão ser agrupadas, a critério dos comissários desportivos.

Artigo 18 – Grid de Largada – O grid de largada para a pré-final será montado com base no resultado da tomada de tempo. O grid da final terá por base o resultado da pré-final.

Parágrafo único: A categoria Cadete terá regulamentação específica no caso de um número de inscritos superior a 36, conforme descrito no artigo 19 deste regulamento.

Artigo 19 – Categoria Cadete – Regulamentação específica para tomada de tempo e corridas: Se o número de inscritos for superior a 36 karts, as atividades desta categoria acontecerão de acordo com o disposto abaixo:

- I Os pilotos participarão de duas tomadas de tempo, em seus respectivos grupos.
Parágrafo único: A participação do piloto na segunda tomada de tempo será facultativa.
- II Os 25 pilotos com melhor classificados disputarão a edição OURO do GP Brasil de Kart - RBC para Cadetes, e os demais disputarão a edição PRATA da competição, ambas compostas de uma bateria pré-final e uma final, descritas no artigo 16 deste regulamento.
Parágrafo único: No caso de empate, a melhor posição no grid será definida em favor do piloto com o segundo melhor tempo, independentemente do mesmo ter sido obtido na primeira ou segunda tomada de tempo, e assim sucessivamente.

SEÇÃO V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 20 - Classificação final: Será declarado Campeão do GP Brasil de Kart - RBC, em sua respectiva categoria, o piloto vencedor da bateria Final.

Parágrafo único: Se ocorrer empate na chegada da bateria final, será aplicado o mesmo critério descrito no inciso II do artigo 16.

Artigo 21 – Premiação final – Serão oferecidos troféus aos cinco primeiros colocados em cada categoria.

SEÇÃO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 – Casos omissos: Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos Comissários Desportivos.

CAPÍTULO II

DO REGULAMENTO TÉCNICO

SEÇÃO I – DAS GENERALIDADES PARA TODAS AS CATEGORIAS

Artigo 23 – Pneus: Cada piloto deverá adquirir da organização da prova, para utilização durante todo o evento, dois jogos pneus do tipo “slick”, da marca MG, selo Kadet para as categorias Mirim e cadete, e selo vermelho para as demais categorias, e mais um jogo de pneus para chuva.

Parágrafo primeiro: Os pneus serão lacrados pela comissão técnica no horário previsto na programação, e deverão ser utilizados desde o primeiro treino livre até a bateria Final. Ao término de cada atividade, o time do piloto deverá devolver os pneus no Parque Fechado.

Parágrafo segundo: Se ao término de qualquer uma das atividades previstas para o evento, ou seja, treinos livres, aquecimentos, tomada de tempo bateria classificatória ou pré-final, os pneus não forem devolvidos no Parque Fechado, esses pneus não mais serão válidos para a competição, e o piloto estará automaticamente excluído do GP Brasil de Kart - RBC, a não ser que:

- a) Adquira junto à organização e solicite a lacração de um novo conjunto de pneus previsto no caput deste artigo;
- b) Tenha acrescentado ao seu kart um lastro extra de três quilos nas categorias Mirim e Cadete, ou cinco quilos nas demais categorias;
- c) Largue na última posição do grid da(s) bateria(s) que acontecer(em) após a infração.

Artigo 24 – Combustível:

- I O combustível a ser utilizado, que o time do piloto deverá adquirir junto à organização do evento, será:
 - a) Categorias Mirim, Cadete, Fórmula 400 Sprinter e Master – gasolina sem aditivos ou lubrificantes;
 - b) Categorias Júnior Menor e Júnior – álcool com óleo lubrificante da marca Dimetil 600, específico para kart, na proporção de 30 para 1;
 - c) Demais categorias – gasolina com óleo lubrificante da marca Dimetil 700, específico para kart, na proporção 25 para 1.
- II A quantidade, para cada atividade será a que consta da tabela abaixo:

CATEGORIA	ATIVIDADE	TOMADA DE TEMPO	BATERIA PRÉ-FINAL	BATERIA FINAL
MIRIM e CADETE		3 litros	3 litros	3 litros
CADETE		3 + 3 litros	3 litros	3 litros
F400		5 litros	5 litros	5 litros
DEMAIS CATEGORIAS		6 litros	6 litros	6 litros

- III O Combustível poderá ser analisado pela organização sem prévia comunicação aos concorrentes. Qualquer divergência com os parâmetros determinados pela organização provocará a imediata desclassificação do infrator.

Artigo 25 – Acessórios: Equipamentos de cronometragem, conta-giros e temperatura (tais como: volantes: AIM, Alfano, Bruso, hot-laps e outros equivalentes) ficam liberados para uso desde que não provoquem alteração na parte elétrica do motor.

SEÇÃO II – DOS ITENS ESPECÍFICOS PARA CADA CATEGORIA

Artigo 26 – Categoria Mirim:

- I O motor será o Honda GX 160, a gasolina, 4 tempos, 5.5 HP, autorizado CBA, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda.
- II O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas nos artigos 8º a 10 do regulamento desportivo. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou desclassificação sumária do piloto.
- III O motor será entregue com pinhão de 20 dentes, que não poderá ser trocado.
- IV Coroa – deverá ser de até 73 dentes.
- V Embreagem – Será proibida a sua troca.
- VI Carburador – Será proibida a sua troca.
- VII Flange – terá furo base de 12,0mm, podendo ter pequenas variações de acordo com a equalização dos motores.
- VIII Filtro – Será proibida a sua troca, e todos os seus elementos deverão ser mantidos.
- IX Vela – Será proibida a sua troca.
- X Chassi – Deverá ser homologado CBA para a categoria, sendo ainda obrigatório o uso de eixo de aterial ferroso, imantável e com diâmetro de 35mm, com parede de espessura mínima de 2,5mm e comprimento de 960mm + ou – 2mm, e com as seguintes características:
- XI Mangas de eixo - Deverão ser homologadas CBA, com a marca do fabricante.
- a) Será proibida a regulagem das mangas de eixo, devendo essas estar equidistantes, e posicionadas no interior do seu suporte (U).
- b) Será proibido o uso de anéis de encosto no lado interno das rodas.
- c) Rodas – Deverão ser homologadas CBA para a categoria, com a marca do fabricante.
- d) Cubo de roda — Deverá ser homologado CBA para a categoria, com a marca do fabricante.
- e) Mancal do rolamento do eixo traseiro – Deverá ser homologado CBA para a categoria, com a marca do fabricante.
- f) Será obrigatório o uso de freio mecânico com disco dotado de furos para a dissipação térmica, de diâmetro externo mínimo de 160 mm e espessura mínima de 4 mm, podendo apresentar um desgaste máximo de 1mm. Será proibido o uso de freio dianteiro.
- XII Peso mínimo para o conjunto kart/piloto: 97 kg;
- XIII Identificação - As placas de identificação do kart deverão ser apresentadas conforme previsto no RNK 2010.

Artigo 27 – Categoria Cadete:

- I O motor será o Honda GX 160, a gasolina, 4 tempos, 5.5 HP, autorizado CBA, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda.
- II O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 8º a 10 do regulamento desportivo. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou desclassificação sumária do piloto.
- III O motor será entregue com pinhão de 20 dentes, que não poderá ser trocado.
- IV Coroa – deverá ser de até 73 dentes.
- V Embreagem – Será proibida a sua troca.
- VI Carburador – Será proibida a sua troca.
- VII Filtro – Será proibida a sua troca, e todos os seus elementos deverão ser mantidos.
- VIII Vela – Será proibida a sua troca.

- IX** Chassi – Deverá ser homologado CBA para a categoria, sendo ainda obrigatório o uso de eixo de material ferroso, imantável e com diâmetro de 35mm, com parede de espessura mínima de 2,5mm e comprimento de 960mm + ou – 2mm, e com as seguintes características:
- X** Mangas de eixo - Deverão ser homologadas CBA, com a marca do fabricante.
 - a) Será proibida a regulagem das mangas de eixo, devendo essas estar eqüidistantes, e posicionadas no interior do seu suporte (U).
 - b) Será proibido o uso de anéis de encosto no lado interno das rodas.
 - c) Rodas – Deverão ser homologadas CBA para a categoria, com a marca do fabricante.
 - d) Cubo de roda — Deverá ser homologado CBA para a categoria, com a marca do fabricante.
 - e) Mancal do rolamento do eixo traseiro – Deverá ser homologado CBA para a categoria, com a marca do fabricante.
 - f) Será obrigatório o uso de freio mecânico com disco dotado de furos para a dissipação térmica, de diâmetro externo mínimo de 160 mm e espessura mínima de 4 mm, podendo apresentar um desgaste máximo de 1mm. Será proibido o uso de freio dianteiro.
- XI** Peso mínimo para o conjunto kart/piloto: 103kg;
- XII** Identificação - As placas de identificação do kart deverão ser apresentadas conforme previsto no RNK 2010.

Artigo 28 – Categorias Fórmula 400 Sprinter e Master:

- I** O motor será Honda GX-390, 4 tempos, a gasolina, 13 HP, autorizado CBA, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda.
 - a) Escapamento
 - b) Carburador;
 - c) Filtro
 - d) Vela.
- II** O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 8º a 10 do regulamento desportivo. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou desclassificação sumária do piloto.
- III** Coroa – Deverá ser de até 41 dentes.
- IV** Chassi – exclusivamente homologado, vistoriado e aprovado pelo comissário técnico.
- V** Peso mínimo do conjunto piloto/kart: 188 kg.
- VI** Identificação – As placas de identificação do kart deverão ser apresentadas conforme previsto no RNK 2010.

Artigo 29 – Categoria Júnior Menor:

- I** O Motor será o Riomar modelo MRA I, a álcool, refrigerado à água, para a categoria PJMK, acompanhado dos seguintes itens:
 - a) Conjunto de escapamento;
 - b) Intake silencer;
 - c) Flange conforme RNK 2010;
 - d) Pirâmide;
 - e) Pinhão de 11 dentes.
- II** O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 8º a 10 do regulamento desportivo. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou desclassificação sumária do piloto.
- III** Coroa – deverá ser de até 72 dentes;
- IV** Vela – Somente serão permitidas: marca NGK modelos B9EG, B9EGV, BR9EG, B10EGV, BR10EG, e marca Bosch W07.
- V** Chassi – exclusivamente homologado, vistoriado e aprovado pelo comissário técnico.
- VI** Peso mínimo do conjunto piloto / kart: 135 Kg.
- VII** Identificação - As placas de identificação do kart deverão ser apresentadas conforme previsto no RNK 2010.

Artigo 30 – Categoria Júnior:

- I O Motor será o Riomar modelo MRA I, a álcool, refrigerado à água, para a categoria PJK, acompanhado dos seguintes itens:
 - a) Conjunto de escapamento;
 - b) Intake silencer;
 - c) Flange conforme RNK 2010;
 - d) Pirâmide;
 - e) Pinhão de 11 dentes.
- II O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 8º a 10 do regulamento desportivo. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou desclassificação sumária do piloto.
- III Coroa – deverá ser de até 74 dentes;
- IV Vela – Somente serão permitidas: marca NGK modelos B9EG, B9EGV, BR9EG, B10EGV, BR10EG e marca Bosch W07.
- V Chassi – exclusivamente homologado, vistoriado e aprovado pelo comissário técnico.
- VI Peso mínimo do conjunto piloto / kart: 150 Kg.
- VII Identificação - As placas de identificação do kart deverão ser apresentadas conforme previsto no RNK 2010.

Artigo 31 – Categoria Novato:

- I O Motor será o Parilla My-09, a gasolina, refrigerado à água, para a categoria PNK, acompanhado dos seguintes itens:
 - a) Conjunto de escapamento;
 - b) Intake silencer;
 - c) Flange conforme RNK 2010;
 - d) Pirâmide;
 - e) Pinhão de 10 dentes.
- II O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 8º a 10 do regulamento desportivo. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou desclassificação sumária do piloto.
- III Coroa – deverá ser de até 78 dentes;
- IV Vela – Somente serão permitidas: marca NGK modelos B9EG, B9EGV, BR9EG, B10EGV, BR10EG, e marca Bosch W07.
- V Chassi – exclusivamente homologado, vistoriado e aprovado pelo comissário técnico.
- VI Peso mínimo do conjunto piloto / kart: 153Kg.
- VII Identificação - As placas de identificação do kart deverão ser apresentadas conforme previsto no RNK 2010.

Artigo 32 – Categoria Sênior:

- I O Motor será o Parilla My-09, a gasolina, refrigerado à água, acompanhado dos seguintes itens:
 - a) Conjunto de escapamento;
 - b) Intake silencer;
 - c) Flange original;
 - d) Pirâmide;
 - e) Pinhão de 10 dentes.
- II O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 8º a 10 do regulamento desportivo. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou desclassificação sumária do piloto.
- III Coroa – deverá ser de até 79 dentes;
- IV Vela – Somente serão permitidas: marca NGK modelos B9EG, B9EGV, BR9EG, B10EGV, BR10EG, e marca Bosch W07.
- V Chassi – exclusivamente homologado, vistoriado e aprovado pelo comissário técnico.
- VI Peso mínimo do conjunto piloto / kart: 170 Kg.
- VII Identificação - As placas de identificação do kart deverão ser apresentadas conforme previsto no RNK 2010.

Artigo 33 – Categoria Super-Sênior:

- I O Motor será da marca Parilla, modelo My-09, a gasolina, refrigerado à água, acompanhado dos seguintes itens:
 - a) Conjunto de escapamento;
 - b) Intake silencer;
 - c) Flange original;
 - d) Pirâmide;
 - e) Pinhão de 10 dentes.
- II O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 8º a 10 do regulamento desportivo. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou desclassificação sumária do piloto.
- III Coroa – deverá ser de até 79 dentes;
- IV Vela – Somente serão permitidas: marca NGK modelos B9EG, B9EGV, BR9EG, B10EGV, BR10EG, e marca Bosch W07.
- V Chassi – exclusivamente homologado, vistoriado e aprovado pelo comissário técnico.
- VI Peso mínimo do conjunto piloto / kart: 175 Kg.
- VII Identificação - As placas de identificação do kart deverão ser apresentadas conforme previsto no RNK 2010.

Artigo 34 – Categoria Graduado:

- I O Motor será da marca Parilla, modelo My-09, a gasolina, refrigerado à água, para a categoria PGK, acompanhado dos seguintes itens:
 - a) Conjunto de escapamento;
 - b) Intake silencer;
 - c) Flange original;
 - d) Pirâmide;
 - e) Pinhão de 10 dentes.
- II O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 8º a 10 do regulamento desportivo. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou desclassificação sumária do piloto.
- III Coroa – deverá ser de até 78 dentes;
- IV Vela – Somente serão permitidas: marca NGK modelos B9EG, B9EGV, BR9EG, B10EGV, BR10EG, e marca Bosch W07.
- V Chassi – exclusivamente homologado, vistoriado e aprovado pelo comissário técnico.
- VI Peso mínimo do conjunto piloto / kart: 155 Kg.
- VII Identificação - As placas de identificação do kart deverão ser apresentadas conforme previsto no RNK 2010.

Artigo 35 – Carburadores para as categorias com motor 125cc: Deverão obedecer ao disposto no RNK 2010, para cada categoria.

CAPÍTULO III

NORMAS, NOMENCLATURAS E REFERÊNCIAS

Artigo 37 - Proibição – O presente regulamento foi elaborado pelo Conselho Técnico Desportivo Mineiro, órgão da Federação Mineira de Automobilismo. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2010.

Conselho Técnico Desportivo Mineiro / FMA
Antônio Manoel dos Santos